



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

### GABINETE DO VEREADOR MARLUS DO INDEPENDÊNCIA (PT)



PROJETO DE LEI N° 59 / 2022  
Concede Título Declaratório de  
Utilidade Pública

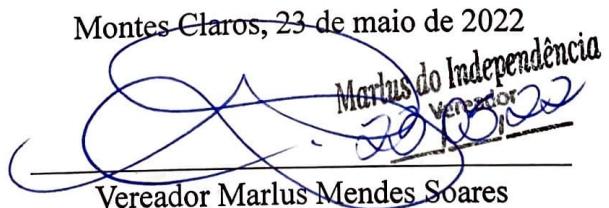
A Câmara Municipal de Montes Claros/Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Entidade Civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA COMUNIDADE RURAL PORTAL DOS SONHOS**, inscrita no CNPJ nº: **30.284.683/0001-17**, com sede na rua Com Riacho Fundo, S/N, bairro Comunidade Riacho Fundo, cep: 39.410-000, neste município de Montes Claros / MG.

**Artigo 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 23 de maio de 2022

  
Marlus do Independência  
Vereador  
23/05/2022

Vereador Marlus Mendes Soares

